Disponibilização: 4 de março de 2022 Publicação: 7 de março de 2022

XLIV - a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.219, de 23 de junho de 2021;

XLV - a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.224, de 25 de junho de 2021;

XLVI - a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.241, de 23 de julho de 2021;

XLVII - a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.243, de 23 de julho de 2021;

XLVIII - a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.254, de 7 de outubro de 2021;

XLIX - a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.274, de 1º de outubro de 2021;

L - a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.291, de 22 de outubro de 2021;

LI - a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.303, de 18 de novembro de 2021;

LII - a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.328, de 26 de janeiro de 2022;

LIII - a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.330, de 28 de janeiro de 2022;

LIV - a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.335, de 18 de fevereiro de 2022;

LV - a Portaria da Presidência nº 4.753, de 24 de março de 2020;

LVI - a Portaria da Presidência nº 4.869, de 2 de julho de 2020;

LVII - a Portaria da Presidência nº 4.876, de 3 de julho de 2020.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de março de 2022.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

Desembargador JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA, 1º Vice-Presidente

Desembargador TIAGO PINTO, 2º Vice-Presidente

Desembargador NEWTON TEIXEIRA CARVALHO, 3º Vice-Presidente

Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.504/PR/2022

Prorroga o prazo de validade da Seleção Pública para Formação de Cadastro de Reserva de Juízes Leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do Interior, Edital nº 001/2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 18, subitem 18.2, do Edital nº 001/2019, o Processo de Seleção Pública para Formação de Cadastro de Reserva de Juízes Leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do Interior terá validade de 2 (dois) anos, a contar da homologação, podendo ser prorrogada a critério do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, por igual período;

CONSIDERANDO que o referido certame teve a homologação disponibilizada no Diário do Judiciário eletrônico - DJe do dia 24 de março de 2020, publicada em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o que ficou decidido pelo Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais e o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0052996-69.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, a contar de 25 de março de 2022, o prazo de validade da Seleção Pública para Formação de Cadastro de Reserva de Juízes Leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do Interior, regido pelo Edital nº 001/2019, cuja homologação foi publicada em 25 de março de 2020.

Disponibilização: 4 de março de 2022 Publicação: 7 de março de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de março de 2022.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Deferindo a alteração das férias dos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

Nome: Matheus Chaves Jardim
Lotação: TJMG - 2ª GACRI

Tipo: Remarcação de férias de magistrado

Referência das férias: 1º Sem. / 2022

Períodos originais			Períodos solicitados			
Início	Dias	Fim	Início	Dias	Fim	
02/05/2022	15	16/05/2022	18/04/2022	15	02/05/2022	

Deferindo a suspensão das férias dos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

Nome	l ataa a	Tipo	Referência das férias	Período		
Nome	Lotação			Data início	Dias	Data fim
Eduardo Brum Vieira Chaves	TJMG - 4ª GACRI	Suspensão de férias - Magistratura	1º Sem. / 2022	03/03/2022	15	17/03/2022
Marcílio Eustáquio Santos	TJMG - 7ª GACRI	Suspensão de férias - Magistratura	1º Sem. / 2022	18/04/2022	15	02/05/2022
				01/06/2022	15	15/06/2022
Marco Antônio de Melo	TJMG - 18ª GACIV JD Convocado	Suspensão de férias - Magistratura	1º Sem. / 2022	07/03/2022	15	21/03/2022
Wagner Wilson Ferreira	TJMG - 19ª GACIV	Suspensão de férias - Magistratura	1º Sem. / 2022	25/04/2022	10	04/05/2022
				05/05/2022	10	14/05/2022

ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Ver tabelas ao final desta publicação - deferindo, suspendendo, alterando férias de magistrados.

Designando, nos termos da legislação vigente, os Juízes de Direito abaixo relacionados, para atuarem como cooperadores do Projeto Pontualidade, conforme segue:

	GERALDO DAVID CAMARGO					
COMARCA	VARA	PERÍODO				
Barbacena	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial – 2º JD	18/02/2022 a 18/04/2022				
Belo Horizonte	32ª Vara Cível	03/03/2022 a 03/05/2022				
Belo Horizonte	13ª Vara Cível	17/02/2022 a 17/04/2022				
Belo Horizonte	Vara de Registros Públicos	17/02/2022 a 17/04/2022				
Brazópolis	Vara Única	11/02/2022 a 11/04/2022				
Poços de Caldas	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial - 2º JD	18/02/2022 a 18/04/2022				
Pompéu	Vara Única	03/03/2022 a 03/05/2022				
Santa Bárbara	Vara Única	11/02/2022 a 11/04/2022				
JOAQUIM MORAIS JÚNIOR						
Barbacena	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial – 2º JD 18/02/2022 a 18/04/					